



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (ECP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Popular Monárquico (PPM) referentes ao ano de 2005.

## **PARTIDO POPULAR MONÁRQUICO - PPM**

### **A Considerações Gerais**

- 1.** As Contas anuais do exercício de 2005 reflectem o efeito da actividade corrente do **Partido Popular Monárquico (PPM)** – daqui em diante designado por PPM ou apenas por Partido - nesse ano, bem como o impacto das Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas de 9 de Outubro de 2005 que, conforme mencionado no Parecer por nós emitido, estão afectadas por diversas incorrecções e anomalias (ver Ponto 7 da Secção A deste Relatório).
  
- 2.** Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2005 do PPM contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
  - (i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, por nós efectuada. As conclusões desta revisão analítica estão descritas na Secção B deste relatório.
  
  - (ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma ANA GOMES & CRISTINA DOUTOR – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (AG&CD), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo IFAC, aplicáveis a exames

simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transacções foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis ao Plano Oficial de Contabilidade (POC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras e (vi) noutros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido de diversos preceitos legais. As situações anómalas identificadas, que conduziram a limitações de âmbito ou a incorrecções verificadas, estão descritas na Secção C deste relatório.

3. Quando recebemos a minuta do Relatório de Auditoria/Exame simplificado emitida pela AG&CD, solicitámos ao PPM comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. O Partido não respondeu.
4. O Relatório final emitido pela AG&CD (entregue na ECFP no dia 14 de Novembro de 2007), que incluímos em Anexo, faz parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
5. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **PPM**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado do trabalho de análise efectuado por nós e pela AG&CD às contas da actividade corrente do PPM em 2005. Na Secção D apresentamos um resumo das limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria aplicados às Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas de 09 de Outubro de 2005. Na Secção E é apresentada a Conclusão formal do nosso trabalho.

6. Solicitamos aos serviços do PPM que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.

7. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas por nós e pela AG&CD no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2005 e às Contas da Campanha Autárquica realizadas nesse mesmo ano, gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

i) Actividade Corrente em 2005

- Os Proveitos obtidos pelo Partido no Ano de 2005 não foram depositados em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito (ver ponto 1 da Secção C);
- Existência de Donativos indirectos (ver ponto 2 da Secção C);
- Impossibilidade de confirmar a origem das receitas do Partido (ver ponto 3 da Secção C);
- Não aplicação do princípio contabilístico da especialização dos exercícios (ver ponto 4 da Secção C);
- Impossibilidade de confirmar que todos os direitos e responsabilidades do Partido estão adequadamente registados nas Contas Anuais de 2005 (ver ponto 5 da Secção C);
- Receitas e Despesas de Campanha Eleitoral – Autárquicas 2005 da Coligação PND/PPM não Reflectidas nas Contas Anuais do Partido (ver ponto 6 da Secção C);

ii) Actividade da Campanha Autárquicas em 2005

- Divergências entre os valores de receitas e despesas da Campanha Eleitoral registados nas Contas Anuais e os valores de receitas e despesas declaradas pelo Partido ao Tribunal Constitucional (ver ponto 7 da Secção D);
- O Parecer já emitido pela ECFP sobre as Contas apresentadas pelo PPM com referência à Campanha Autárquica de 2005 salienta, pela sua importância e gravidade, as anomalias e incorrecções seguintes (ver ponto 8 da Secção D):
  - Apresentação dos orçamentos de campanha fora do prazo;
  - Apresentação das contas de campanha fora do prazo;

- Impossibilidade de cruzar os movimentos contabilísticos com os movimentos nas contas bancárias;
  - Receitas de campanha provenientes de donativos de pessoas singulares;
  - Não apresentação do Balanço de campanha; e
  - Documentos de prestação de contas não assinados pelos mandatários financeiros.
- Inexistência de acordo escrito celebrado com os restantes Partidos que integraram as coligações em que o PPM participou (ver ponto 9 da Secção D);
- 8.** Na secção E do Relatório apresentamos a Conclusão da Auditoria às Contas anuais de 2005 atendendo aos elementos disponíveis até ao momento. Na Secção F apresentamos o Ênfase, no âmbito da opinião/conclusão sobre as contas anuais.

## B Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2005 do PPM, as quais compreendem o "Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005" (que evidencia um total de activo de 3.545 euros, um total de capital próprio negativo de 6.317 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 2.009 euros), o "Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005", (que evidencia um total de proveitos de 7.136 euros e um total de custos de 5.127 euros) incluem: (i) actividade corrente do Partido e (ii) actividade de campanhas eleitorais - Eleições Autárquicas de 2005, conforme se discrimina abaixo:

### Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005

| ACTIVO                      | ACTIVIDADE |
|-----------------------------|------------|
|                             | CORRENTE   |
| <b>Imobilizado</b>          |            |
| Imobilizado Corpóreo        | 285        |
| Amortizações Acumuladas     | -57        |
|                             | 228        |
| <b>Dívidas de Terceiros</b> |            |
| Acréscimos e Diferimentos   | 209        |
|                             | 209        |
| <b>Disponibilidades</b>     |            |
| Dep. Bancários              | 3.107      |
| Caixa                       | 1          |
|                             | 3.108      |
|                             |            |
|                             | 3.545      |

| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO         | ACTIVIDADE |
|-----------------------------------|------------|
|                                   | CORRENTE   |
| <b>Capital Próprio</b>            |            |
| Fundos Próprios                   | 286        |
| Resultados Transitados            | -8.611     |
| Excedente / (Défice) do Exercício | 2.009      |
|                                   | -6.317     |
| <b>Passivo</b>                    |            |
| <b>Dívidas a Terceiros</b>        |            |
| Dívidas a Terceiros               | 883        |
| Acréscimos e Diferimentos         | 8.979      |
|                                   | 9.862      |
|                                   |            |
|                                   | 3.545      |

*Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005*

|                                   | <b>ACTIVIDADE<br/>CORRENTE</b> | <b>ACTIVIDADE DE<br/>CAMPANHA<br/>AUTÁRQUICAS</b> | <b>TOTAL</b> |
|-----------------------------------|--------------------------------|---|--------------|
| <b>Proveitos e Ganhos</b>         |                                |   |              |
| Quotizações                       | 2.339                          | -   | 2.339        |
| Donativos                         | 4.714                          | -   | 4.714        |
| Angariação de Fundos              | 84                             | -   | 84           |
|                                   | <u>7.136</u>                   | <u>-</u>  | <u>7.136</u> |
| <b>Custos e Perdas</b>            |                                |   |              |
| Fornecimentos e Serviços Externos | 4.682                          | 337   | 5.018        |
| Amortizações                      | 57                             | -   | 57           |
| Impostos                          | 2                              | -   | 2            |
| Custos e Perdas Financeiras       | 51                             | -   | 51           |
|                                   | <u>4.791</u>                   | <u>337</u>  | <u>5.127</u> |
|                                   | <u>2.346</u>                   | <u>-337</u>                                       | <u>2.009</u> |

- 2.** Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2005 apresentam um valor negativo de 6.317 euros, o que representa uma ligeira melhoria em relação a finais do ano anterior (8.326 euros negativos em 31.12.2004) por força do lucro apurado em 2005 – 2.009 euros.

De acordo com a informação financeira - balancete geral -, apresentado pelo PPM ao Tribunal Constitucional -, o resultado do exercício de 2005 decompõe-se como segue:

|  |              |
|--|--------------|
|  | <b>2005</b>  |
| RESULTADO DA ACTIVIDADE CORRENTE                       | <u>2.346</u> |
| RESULTADO DA ACTIVIDADE DE CAMPANHA – Autárquicas 2005 | <u>-337</u>  |
|  | <u>2.009</u> |

- 3.** Atendendo aos capitais próprios negativos, a capacidade do PPM em manter a sua actividade e em liquidar o seu passivo depende da obtenção de apoios adicionais e da realização, no futuro, de operações lucrativas.
- 4.** O saldo apresentado na rubrica “Acréscimos e Diferimentos” respeita a multas aplicadas pelo Tribunal Constitucional (8.979 euros) em dívida em 31 de Dezembro de 2005. As multas referem-se aos anos de 1999 a 2004. Gostaríamos de saber se e quando foram pagas.
- 5.** O resultado da actividade corrente do PPM apurado em 2005 representa uma melhoria quando comparado com exercício anterior, conforme se discrimina no quadro abaixo:

|                                   | 2005         | 2004         |
|-----------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Proveitos e Ganhos</b>         |              |              |
| Quotizações                       | 2.339        | 1.187        |
| Donativos                         | 4.714        | -            |
| Angariação de Fundos              | 84           | -            |
|                                   | <u>7.136</u> | <u>1.187</u> |
| <b>Custos e Perdas</b>            |              |              |
| Fornecimentos e Serviços Externos | 4.682        | 1.248        |
| Amortizações                      | 57           | -            |
| Impostos                          | 2            | 3            |
| Custos e Perdas Financeiras       | 51           | 65           |
| Custos e Perdas Extraordinários   | -            | 89           |
|                                   | <u>4.791</u> | <u>1.404</u> |
|                                   |              |              |
|                                   | <u>2.346</u> | <u>-217</u>  |

Pela leitura das Contas, a melhoria verificada ao nível dos resultados da Actividade Corrente do Partido em 2005 é explicada, essencialmente, por:

- (i) Acréscimo de Proveitos originários de Quotizações (+ 1.152 euros) e de Donativos (+ 4.714 euros). Gostaríamos de obter explicações para o acréscimo destes proveitos entre 2004 e 2005.
- (ii) Acréscimo dos custos com fornecimentos e serviços externos (- 3.434 euros). Gostaríamos de obter explicações para o acréscimo destes custos entre 2004 e 2005.

**6.** As Actividades de Campanha Eleitoral Autárquica (Receitas e Despesas) declaradas e registadas pelo PPM nas contas anuais de 2005, decompõem-se da seguinte forma:

|                                   | <b>Autárquicas<br/>2005</b> |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| <b>Proveitos</b>                  |                             |
| Angariação de Fundos              | <u>-</u>                    |
|                                   | <u>-</u>                    |
| <b>Custos</b>                     |                             |
| Fornecimentos e Serviços Externos | <u>337</u>                  |
|                                   | <u>337</u>                  |
| <b>RESULTADO</b>                  | <u><u>-337</u></u>          |

Gostaríamos de saber porque é que o PPM declara que não obteve receitas na Campanha Autárquica de 2005?

7. As Actividades de Campanha Eleitoral (Receitas e Despesas) declaradas e registadas pelo PPM nas contas anuais de 2004, decompõem-se da seguinte forma:

|                                   | <b>Parlamento<br/>Europeu</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| <b>Proveitos</b>                  |                               |
| Donativos                         | <u>1.074</u>                  |
|                                   | <u>1.074</u>                  |
| <b>Custos</b>                     |                               |
| Fornecimentos e Serviços Externos | <u>595</u>                    |
|                                   | <u>595</u>                    |
| <b>RESULTADO</b>                  | <u>479</u>                    |



## **C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade Corrente do Partido**

### **1. Os Proveitos Obtidos pelo Partido no Ano de 2005 Não Foram Depositados em Conta Bancária Exclusivamente Destinada a Esse Efeito**

No decurso da auditoria, constatámos que os proveitos obtidos pelo Partido no Ano de 2005 no montante total de 7.136 euros (Quotas – 2.339 euros, Donativos – 4.714 euros e Angariação de Fundos – 84 euros), não foram depositados em contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito e nas quais só podem ser efectuados depósitos que tenham esta origem.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.7 - que:

*"Em 2005, não existe uma conta bancária específica para receitas próprias conforme o disposto no Artigo 3º e Artigo 7º da Lei 19/2003. Fomos informados pelo Secretário-Geral que, em 2006, já foi aberta uma conta bancária para esse efeito."*

Face ao exposto, o PPM não cumpriu com os termos do n.º 2 do art.º 3º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, doravante designada apenas por Lei 19/2003.

Solicitamos a eventual contestação.

### **2. Donativos Indirectos**

O valor de donativos inclui o montante de 946 euros referente a despesas pagas directamente pelos associados do Partido e registadas por contrapartida de donativos.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que

*"O saldo apresentado na rubrica de Imobilizado Corpóreo (284,71 euros) respeita à aquisição, em 2005, de um fax/fotocopiadora. Verificámos que o pagamento do fax/fotocopiadora foi efectuado por um terceiro identificado, tendo sido registado o respectivo pagamento como um donativo de filiados. Esta situação contraria a alínea c) do nº3 do Artigo 8º da Lei 19/2003"*

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que  
*"Verificamos, igualmente, que foram registados em Caixa donativos relacionados com pagamentos de bens e serviços, efectuados por terceiros identificados. Esses donativos encontram-se balanceados na conta de caixa com o respectivo registo da aquisição desses bens e serviços. Os valores que se encontram nessa situação são os seguintes:*

- VD 6900 de 24.01.05 da PT no valor de 49,00 euros;
- Factura 250183 de 16.2.05 da Digiconta referente à aquisição do fax/fotocopiadora, no valor de 284,71 euros;
- 2 Recibos da Câmara Municipal de Lisboa no valor de 49,65 cada referente a rendas da Sede;
- Factura 5400651 de 26.07.04 da Ninjográfica no valor de 203,49 euros referente a material de Campanha (Europeias 2004);
- Aquisição de material de escritório no valor de 25,18 euros.

*Pelos montantes acima referidos concluímos que foi cumprido o exigido pelos Artigos 3º e 9º da Lei 19/2003. Contudo, consideramos que a situação referida constitui um donativo indirecto o que contraria a alínea c) do nº3 do Artigo 8º da mesma Lei."*

Face ao exposto, o PPM não cumpriu com os termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 8º da Lei 19/2003.

Solicitamos a eventual contestação.

### **3. Impossibilidade de Confirmar a Origem das Receitas do Partido**

No decurso da auditoria, não foi possível confirmar a origem das receitas próprias do Partido no montante de 205 euros.

De acordo com n.º 2 e n.º 3 do artigo 3º da Lei 19/2003 as receitas próprias dos Partidos políticos, quando em numerário, são obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem. Exceptuam-se os montantes de valor inferior a 25% do salário mínimo mensal nacional e desde que, no período de um ano, não ultrapassem 50 salários mínimos mensais nacionais.

Assim, considerando que o salário mínimo mensal nacional em 2005 era de 374,70 euros, não era obrigatória a identificação da origem das receitas de valor inferior a 93,68 euros.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.7 - que:

*"A análise documental que efectuámos aos documentos de suporte da totalidade dos montantes relevados nas três sub-rubricas acima referidas, permitiu constatar que foram recebidos de diversas pessoas singulares com valores que oscilam entre os 2 euros e os 1.824,20 euros, tendo o PPM emitido os respectivos recibos, à excepção para 6 donativos que totalizam o montante de 1.213,00 euros, dos quais 2,49 euros referente a quotizações de filiados (encontrando-se identificado o filiado) e 1.210,51 euros referente a donativos de filiados (dos quais 180,00 não têm qualquer identificação dos doadores). Verificámos também a existência de um recibo no valor de 25,18 euros sem identificação do doador. Os recibos emitidos pelo PPM não são pré-numerados."*

Face ao exposto, solicitamos o envio dos documentos em falta que permitam a identificação da origem dos fundos no montante de 180 euros (doadores) como decorre da Legislação, na medida que é proibido o anonimato.

#### **4. Não Aplicação do Princípio Contabilístico da Especialização dos Exercícios**

O PPM não deu cumprimento do n.º 2 do artigo 12º da Lei 19/2003, uma vez que continua a não respeitar o princípio da especialização dos exercícios, segundo o qual os proveitos e os custos devem ser registados no período contabilístico em que são, respectivamente, obtidos ou incorridos, independentemente da data do seu recebimento ou pagamento.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.3 - que:

*"No que diz respeito aos princípios contabilísticos adoptados na preparação das contas acima referidas, salientamos que o princípio da especialização dos exercícios não foi aplicado de forma rigorosa em relação a determinadas despesas tal como referimos na nota 3.6 abaixo."*

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que:

*"Constatamos que a reconciliação bancária evidencia movimentos em aberto no Banco com data de Novembro e Dezembro de 2005, não considerados na Contabilidade, por inexistência de documentos de suporte que permitam a identificação das operações e que são:*

- Ch nº 91062374 no valor de 254,10 euros*
- Ch nº 91062378 no valor de 25,18 euros*
- Ch nº 91062379 no valor de 465,85 euros*
- Depósito no valor de 100 euros*
- Depósito no valor de 2,49 euros "*

Solicitamos a eventual contestação.

## **5. Impossibilidade de Confirmar que Todos os Direitos e Responsabilidades do Partido Estão Adequadamente Registados Nas Contas Anuais de 2005**

No decurso da auditoria, não foi possível confirmar que:

- A totalidade dos activos imobilizados do Partido esteja registada no mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005;
- A totalidade das receitas do ano esteja registada no Mapa de Proveitos e Custos relativo ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005; e
- A totalidade dos custos do ano esteja registada no Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que:

*"O Secretário Geral do PPM informou-nos que, actualmente, se encontram a fazer um levantamento do imobilizado, nomeadamente armários, cadeiras e mesas que ainda possuem mas cujos valores não se encontram reflectidos nas contas por não serem encontrados os respectivos documentos de suporte. Não nos foi possível quantificar os montantes que deveriam ter sido registados, na rubrica de imobilizado corpóreo, e não o foram."*

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.7 - que:

*"De acordo com o Relatório da Comissão Revisora de Contas do exercício de 2005: "A falta de receitas, motivada pela ausência de pagamento de quotas da maioria dos filiados, facto pelo qual terão contribuído a inexistência de uma Sede Nacional, durante um período demasiado dilatado (quatro anos) e as ausências de medidas*

*cautelares para colmatar a situação". De acordo com o referido não nos é possível quantificar o montante das receitas não recebidas e não registadas."*

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.0 - que:

*"Em 2006 o PPM procedeu ao pagamento, ao Tribunal Constitucional, de 32.148,13 euros referente a multas e penalidades diversas. De referir que desconhece-se a que exercícios respeitam aqueles valores. Não foi relevada, contabilisticamente, qualquer estimativa adicional para fazer face a essa situação. Os pagamentos das multas e penalidades em 2006 foram efectuados com receitas cedidas, em 2006, pelo PSD no âmbito da sua coligação com o PPM nas Eleições Autárquicas 2005. Essa receita foi registada em 2006, pelo recebimento (ver nota 3.7)."*

Aguardamos os vossos comentários no que se refere ao impacto destas questões nas contas anuais do PPM referentes ao exercício de 2005.

## **6. Receitas e Despesas de Campanha Eleitoral – Autárquicas 2005 da Coligação PND/PPM não Reflectidas nas Contas Anuais do Partido**

O PPM, no âmbito da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, para o Concelho do Porto concorreu em coligação com o Partido Nova Democracia.

A Coligação PND/PPM não apresentou ao Tribunal Constitucional qualquer informação financeira relativa às contas de Campanha desse Concelho.

Acresce que nas Contas Anuais de 2005 do PPM não se encontra registado qualquer valor referente a essa Campanha.

Face ao exposto, concluímos que os proveitos e os custos reflectidos nas Contas Anuais do Partido estão subavaliados. Na ausência de informação adicional não estamos em condições de quantificar o efeito desta subavaliação no resultado do exercício de 2005.

Solicitamos a eventual contestação.

**D Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente às Actividade das Campanhas Eleitorais realizadas em 2005**

**7. Eleições Autárquicas 2005 (Concelhos em que o PPM Concorreu Sozinho) - Divergências entre os Valores de Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral Registados nas Contas Anuais e os Valores de Receitas e Despesas Declaradas pelo Partido ao Tribunal Constitucional**

O Mapa de Proveitos e Custos relativo ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005 apresentado pelo PPM ao Tribunal Constitucional inclui custos no montante de 337 euros referentes à actividade da campanha eleitoral das Autárquicas de 2005.

O conjunto da informação financeira referente à actividade da campanha eleitoral das Autárquicas de 2005, submetida pelo Partido à apreciação do Tribunal Constitucional e já auditada, inclui uma receita global consolidada de 518 euros e uma despesa total consolidada de 2.106 euros (ver ponto 6 da Secção B).

Face ao exposto, solicitamos ao Partido explicação para as divergências identificadas nas receitas de campanha no montante de 518 euros e nas despesas no montante de 1.769 euros.

**8. Incorreções, Anomalias e Deficiências Identificadas em resultado da Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral das Autárquicas e Constantes do Parecer por nós emitido**

As deficiências identificadas em resultado da aplicação dos Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral apresentadas pelo PPM, com referência às Eleições Autárquicas de 2005, não esclarecidas nem explicadas pelo Partido – e que constam do nosso Parecer - são as seguintes:

- Apresentação dos orçamentos de campanha fora do prazo;
- Apresentação das contas de campanha fora do prazo;
- Impossibilidade de cruzar os movimentos contabilísticos com os movimentos nas contas bancárias;
- Receitas de campanha provenientes de donativos de pessoas singulares;
- Não apresentação do Balanço de campanha; e
- Documentos de prestação de contas não assinadas pelos mandatários financeiros.

Estas limitações impossibilitam-nos de concluir se (i) todas as acções de campanha realizadas estão reflectidas nas Contas Anuais de 2005 e se (ii) as Contas de Anuais de 2005 não reflectem, apenas, uma parte das receitas e despesas de Campanha.

Aguardamos os vossos comentários no que se refere ao impacto destas situações sobre as contas anuais de 2005.

## **9. Eleições Autárquicas 2005 (Concelhos em que o PPM Concorreu Coligado com Outras Forças Políticas) – Inexistência de Acordos Escritos Celebrados com os Restantes Partidos, para Repartição de Despesas e Prejuízos e Partilha de Resultados Positivos**

O PPM, no âmbito da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, concorreu em coligação com o Partido Social Democrata e com o Partido Social Democrata e outro (s) Partido (s).

Foram constituídas, para alguns Concelhos, as seguintes coligações: (i) PPD/PSD – CDS-PP – PPM; (ii) CDS-PP - PPD/PSD – PPM; (iii) PPD/PSD – PPM e (iv) PPD/PSD – CDS-PP – PPM - MPT.

A informação financeira relativa às contas de Campanha desses Concelhos foi preparada e enviada ao Tribunal Constitucional pelo PSD e incluída na conta de receitas e despesas consolidada do PSD.

O Parecer e o Relatório que emitimos sobre as contas das Campanhas Eleitorais do PSD indicam por Concelho os valores apurados pelas Coligações em que o PPM participou.

### *i) Contas de receitas das estruturas concelhias - Coligação PPD/PSD - CDS -PP- PPM :*

| <b>Concelhias - Coligação PPD/PSD - CDS -PP - PPM</b> |                   |                   |                                   |
|---|-------------------|-------------------|-----------------------------------|
| <i>Despesas</i>                                       |                   | <i>Receitas</i>   |                                   |
| Despesas  | 538.748,11        | 272.042,03        | Contribuições dos Partidos        |
|   |                   | 72.151,00         | Angariação de Fundos              |
|   |                   | 5.820,00          | Angariação de Fundos -<br>Espécie |
|   | <u>538.748,11</u> | <u>350.013,03</u> |                                   |

Decomposição por Concelho:

| CONCELHO  | Receitas | Despesas | Resultado | Limite das despesas | Dotação da Sede | Receitas Ang. de Fundos | Ang. de Fundos Espécie | Despesas Directas | Despesas Imputadas |
|-----------|----------|----------|-----------|---------------------|-----------------|-------------------------|------------------------|-------------------|--------------------|
| Arouca    | 30.541   | 29.406   | 1.136     | 112.410             | 24.641          | 5.900                   | 0                      | 29.406            | 0                  |
| Aljustrel | 4.798    | 9.878    | -5.081    | 56.205              | 4.793           | 5                       |                        | 9.878             | 0                  |
| Alvito    | 5.530    | 12.761   | -7.231    | 56.205              | 5.530           | 0                       | 0                      | 12.761            | 0                  |

|                           |         |         |          |         |         |        |       |         |     |
|---------------------------|---------|---------|----------|---------|---------|--------|-------|---------|-----|
| Cuba                      | 7.073   | 10.752  | -3.679   | 56.205  | 7.073   | 0      | 0     | 10.752  | 0   |
| Ferreira do Alentejo      | 12.127  | 12.127  | 0        | 56.205  | 9.007   | 0      | 3.120 | 12.127  | 0   |
| Mértola                   | 4.481   | 10.952  | -6.471   | 56.205  | 4.481   | 0      | 0     | 10.952  | 0   |
| Odemira                   | 11.562  | 23.970  | -12.408  | 112.410 | 11.562  | 0      | 0     | 23.970  | 0   |
| Braga                     | 62.721  | 119.793 | -57.071  | 337.230 | 60.220  | 2.501  | 0     | 119.793 | 0   |
| Coimbra                   | 93.453  | 181.553 | -88.101  | 337.230 | 33.453  | 60.000 | 0     | 181.553 | 0   |
| Amadora                   | 96.118  | 96.118  | 0        | 337.230 | 89.673  | 3.745  | 2.700 | 96.118  | 0   |
| Sobral de Monte<br>Agraço | 12.142  | 12.142  | 0        | 56.205  | 12.142  | 0      | 0     | 12.142  | 0   |
| Arronches                 | 5.231   | 9.385   | -4.155   | 56.205  | 5.231   | 0      | 0     | 8.795   | 590 |
| Campo Maior               | 4.236   | 10.501  | -6.265   | 56.205  | 4.236   | 0      | 0     | 10.501  | 0   |
|                           | 350.013 | 539.338 | -189.325 |         | 272.042 | 72.151 | 5.820 | 538.748 | 590 |

*ii) Contas de receitas das estruturas concelhias - Coligação CDS -PP - PPD/PSD - PPM :*

| <b>Concelhias - Coligação CDS-PP - PPD/PSD - PPM</b> |                 |                 |                            |
|--|-----------------|-----------------|----------------------------|
| <i>Despesas</i>                                      |                 | <i>Receitas</i> |                            |
| Despesas   | 7.035,00        | 2.905,75        | Contribuições dos Partidos |
|  |                 | 0,00            | Angariação de Fundos       |
|  |                 | 0,00            | Angariação de Fundos -     |
|  |                 |                 | Espécie                    |
|  | <u>7.035,00</u> | <u>2.905,75</u> |                            |

Decomposição por Concelhos:

| CONCELHO     | Receitas     | Despesas     | Resultado     | Limite das despesas | Dotação da Sede | Receitas Ang. de Fundos | Ang. de Fundos Espécie | Despesas Directas | Despesas Imputadas |
|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------------|-----------------|-------------------------|------------------------|-------------------|--------------------|
| Barrancos    | 2.906        | 7.035        | -4.129        | 56.205              | 2.906           | 0                       | 0                      | 7.035             | 0                  |
| 1 - Concelho | <u>2.906</u> | <u>7.035</u> | <u>-4.129</u> |                     | <u>2.906</u>    | <u>0</u>                | <u>0</u>               | <u>7.035</u>      | <u>0</u>           |

*iii) Contas de receitas das estruturas concelhias - Coligação PPD/PSD - PPM :*

| <b>Concelhias - Coligação PPD/PSD - PPM</b> |                 |                 |                            |
|---|-----------------|-----------------|----------------------------|
| <i>Despesas</i>                             |                 | <i>Receitas</i> |                            |
| Despesas                                    | 9.741,68        | 4.360,75        | Contribuições dos Partidos |
|   |                 | 0,00            | Angariação de Fundos       |
|   |                 | 0,00            | Angariação de Fundos -     |
|   |                 |                 | Espécie                    |
|   | <u>9.741,68</u> | <u>4.360,75</u> |                            |

Decomposição por Concelhos:

| CONCELHO     | Receitas     | Despesas     | Resultado     | Limite das despesas | Dotação da Sede | Receitas Ang. de Fundos | Ang. de Fundos Espécie | Despesas Directas | Despesas Imputadas |
|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------------|-----------------|-------------------------|------------------------|-------------------|--------------------|
| Vila Viçosa  | 4.361        | 9.742        | -5.381        | 56.205              | 4.361           | 0                       | 0                      | 9.742             | 0                  |
| 1 - Concelho | <u>4.361</u> | <u>9.742</u> | <u>-5.381</u> |                     | <u>4.361</u>    | <u>0</u>                | <u>0</u>               | <u>9.742</u>      | <u>0</u>           |

*iv) Contas de receitas das estruturas concelhias - Coligação PPD/PSD - CDS -PP - PPM - MPT -:*

| <b>Concelhias - Coligação PPD/PSD - CDS-PP - PPM - MPT</b> |                 |
|--|-----------------|
| <i>Despesas</i>  | <i>Receitas</i> |



|          |            |            |                                   |
|----------|------------|------------|-----------------------------------|
| Despesas | 266.183,57 | 175.310,49 | Contribuições dos Partidos        |
|          |            | 41.562,00  | Angariação de Fundos              |
|          |            | 0,00       | Angariação de Fundos -<br>Espécie |
|          | 266.183,57 | 216.872,49 |                                   |

Decomposição por Concelhos:

| CONCELHO      | Receitas | Despesas | Resultado | Limite das despesas | Dotação da Sede | Receitas Ang. de Fundos | Ang. de Fundos Espécie | Despesas Directas | Despesas Imputadas |
|---------------|----------|----------|-----------|---------------------|-----------------|-------------------------|------------------------|-------------------|--------------------|
| Portimão      | 41.025   | 41.025   | 0         | 112.410             | 41.025          | 0                       | 0                      | 41.025            | 0                  |
| Alenquer      | 19.636   | 49.364   | -29.728   | 112.410             | 14.336          | 5.300                   | 0                      | 49.364            | 0                  |
| Sintra        | 156.212  | 334.287  | -178.075  | 337.230             | 119.950         | 36.262                  | 0                      | 175.795           | 158.492            |
| 3 - Concelhos | 216.872  | 424.675  | -207.803  |                     | 175.310         | 41.562                  | 0                      | 266.184           | 158.492            |

Constatámos que para um número significativo de Concelhos, os resultados apurados são negativos (prejuízo).

Salientamos que não nos foi facultada cópia de qualquer acordo celebrado com o PSD e com os restantes Partidos Coligados que estabeleça que a assumpção dos prejuízos cabe apenas ao PSD como Partido Líder.

Face ao exposto, não estamos em condições de concluir que a totalidade das receitas obtidas e despesas incorridas com actividades no âmbito da campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas em 9 de Outubro de 2005 terão efectivamente sido registadas nas Demonstrações Financeiras do PPM no ano de 2005.

Aguardamos os vossos comentários no que se refere ao impacto desta questão nas contas anuais do PPM referentes ao exercício de 2005.

## **E Conclusões**

- 10.** Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, consideramos que, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções cujo impacto nas Contas Anuais de 2005 não conseguimos quantificar, apresentadas nos parágrafos nº 1 a 9 das Secções C e D, nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que afectem os Proveitos e os Custos declarados pelo **Partido Popular Monárquico** no seu Mapa Anual de Proveitos e de Custos.

Esta conclusão será alterada no Parecer final que viermos a emitir, se nos vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções descritas ao longo deste Relatório.

## **F Ênfase**

- 11.** Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a situação seguinte:
- a) Os capitais próprios do Partido Popular Monárquico apresentam um valor negativo de 6.317 euros. A capacidade do Partido em continuar a sua actividade e em liquidar os seus Passivos depende do apoio que vier a ser prestado pelos militantes e da realização, no futuro, de operações lucrativas.

Lisboa, 10 de Julho de 2008

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos